

Dotação Orçamentária: 33904600000-Auxílio alimentação
Laranja da Terra, 25/09/2024.
ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da CMLT
Protocolo 1409696

33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA.
Presidente Kennedy/ES, 23 de setembro de 2024
Jacimar Marvila Batista
Presidente CMPK/ES
Protocolo 1409958

Linhares**Vila Valério****Intimação****Edital****INTIMAÇÃO - Processo Administrativo ° 6961/2024****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9780/2024**Empresa: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - Contrato nº 29/2024**

A Câmara Municipal de Vila Valério-ES, por intermédio de sua Agente de Contratação, designada pela Portaria Nº 001/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Câmara Municipal de Linhares, por meio de seu Presidente, Sr. Wellington Vizontini, torna pública a abertura de **processo sancionador** contra a empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, em razão da inexecução total do **Contrato nº 29/2024**, referente ao fornecimento de lâmpadas, conforme estipulado no Pregão nº 06/2024.

OBJETO:

Prospecção do mercado imobiliário em Vila Valério-ES, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para realização das Sessões Solenes de Entrega de Títulos Honoríficos, que será realizada em 05 de dezembro de 2024, e de Posse e Instalação da Legislatura 2025-2028, que será realizada em 1º de janeiro de 2025, pela Câmara Municipal de Vila Valério-ES, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda os requisitos mínimos especificados no Edital.

Diante do exposto, **fica a empresa intimada** a apresentar, no prazo de 15 (**quinze**) dias úteis, contados a partir da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, justificativas formais e provas que sustentem as razões para o descumprimento do contrato.

Data de início das inscrições:**03/10/2024****Data do Encerramento das Inscrições:**
01/11/2024

O não atendimento ao presente prazo implicará na aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

O processo administrativo completo está disponível para consulta na Diretoria de Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares, podendo também ser solicitado via e-mail: **compras@camaralinhares.es.gov.br**.

O Edital estará à disposição dos interessados no Portal Oficial da Câmara Municipal de Vila Valério: <https://www.camaravilavalerio.es.gov.br/transparencia/licitacao>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 99930-2406 ou através do e-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br

Linhares, 01 de outubro de 2024

JACKSON FABRIS**DIRETOR DE SUPRIMENTOS****Protocolo 1410090****ELISANGELA REKEL PEREIRA**

Agente de Contratação

Protocolo 1410349**Presidente Kennedy****Entidades Municipais****Contrato****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -****RESUMO DE CONTRATO Nº07/2024.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, CNPJ nº 00.683.819/0001-09.

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº: 39.781.752/0001-72

OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBALANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS).

PRAZO: 24 DE SETEMBRO DE 2024 A 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

000001.0103100442.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Portaria**PORTARIA Nº 437/2024**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 2.818/2005, alterada pela Lei 3353/2009 - Lei 4.996/2019 e o que consta no processo nº 866/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a partir de **06/08/2024**, ao Sr. **ATHAYDE VAZ DE ARAUJO**, na qualidade de Conjuge da ex-segurada deste Instituto de Previdência a "de cujus" Srª Iraci Soares de Araujo, no cargo de Agente de Obras e Serviços Gerais: Fundamentação legal da Pensão: